



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria Geral de Administração
Núcleo de Contratos
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 02/2020 AO
CONTRATO Nº 17/2019/RER/ITR,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
MARIA DAS GRAÇAS SILVA
77159438604.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **MARIA DAS GRAÇAS SILVA 77159438604**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.135.938/0001-02**, estabelecida à Rua José Benedito, nº 139, Bairro Santa Efigênia, em Itabirito, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35450-000, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, representada por sua proprietária, a Senhora **Maria das Graças da Silva**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.187.585, expedida pela PC/MG e do CPF nº 771.594.386-04, tendo em vista o que consta na **Concorrência nº 01/2019, processada sob o nº 23810.000757/2018-00** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 17/2019/RER/ITR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato nº **17/2019/RER/ITR**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23810.000256/2020-30.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO REEQUILÍBRIO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço do contrato, a partir da data 01/10/2019, em decorrência da perda financeira apresentada na documentação pela **CONCESSIONÁRIA**, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2 O valor anual da concessão passará de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

2.3 O valor mensal da concessão passará de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais);

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 08/06/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 10/06/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças da Silva, Representante legal da empresa**, em 16/06/2020, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Testemunha**, em 18/06/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 18/06/2020, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0574926** e o código CRC **52A4F719**.